



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

## CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

### ATA ASSEMBLÉIA GERAL DO CIM EXPANDIDA SUL Nº 003/2019 - ES REALIZADA

EM 24/07/2019

Ao vigésimo quarto dia (24) do mês de julho do ano de dois mil e dezenove na sede do CIM Expandida Sul Piúma-Es, no horário de nove horas (9:00hs), realizou-se reunião ordinária da Assembleia Geral do CIM Expandida Sul Piúma-Es, estando presente Prefeitos Municipais, os Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença. A reunião teve o objetivo de deliberação sobre os assuntos constates da ordem do dia. **Item 1-** O Srº Fabrício Petri, Prefeito do município de Anchieta e Presidente do CIM Expandida Sul, deu abertura a reunião cumprimentando a todos os presentes e falou da importância da reunião dos Secretários de Saúde para o planejamento e construção da pauta buscando soluções para melhoria do consórcio e sendo assim uma construção em conjunto. O Presidente do Consórcio do CIM Expandida Sul solicitou a todos os presentes que fizessem uma breve apresentação para que os novos Secretários de Saúde de Rio Novo do Sul, o Srº Joseli, o Secretário de Iconha, o Srº Fabriciano e a Secretária de Saúde de Alfredo Chaves, a Srª Bárbara pudesse conhecer os demais presentes. Em seguida foi lida a ordem do dia passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes: **Item 2 – Revisão e avaliação para a alteração do artigo 5º da Resolução dos critérios para convocação das empresas prestadoras de serviços.** Após leitura e discussão do assunto, ficou definido por todos os presentes que o artigo 5º, não precisaria de revisão e sim o artigo 3º, sendo modificado o item II do mesmo, passando o seu texto a ser redigido da seguinte forma: “II- Territorialidade: O profissional requisitado deverá ser morador do município solicitante”. Somente será aceito de outro município se nenhuma empresa contemplar este critério. **Item 3 – Deliberação para inclusão de valores de novos serviços e exames na tabela do Consórcio.** Ficou definida por unanimidade a inclusão dos testes alérgicos: “Teste alimentar no valor de R\$100,00 (cem reais) e teste inalante no valor de R\$70,00 (setenta reais). Foi proposta também pela Diretora do Consórcio a inclusão de plantão de 1 hora para todos os plantões existentes na tabela, tal solicitação se fez necessária para que os profissionais pudessem receber as horas que ficam cobrindo plantões por conta de transferências de pacientes ou atrasos dos profissionais para assumir o plantão. Todos aprovaram as alterações e ficou instituído que o valor será proporcional ao valor e horário do plantão, segundo categoria profissional. **Item 4 – Deliberação para a contratação por cargo comissionado do profissional contador e advogado do CIM Expandida Sul.** O Presidente do consórcio explanou sobre a importância destes profissionais para o consórcio, visto que no momento o serviço de contabilidade e Jurídico é lícitado, no entanto, o Jurídico está de forma temporária há 6 meses. A Srª Sandra Carriço membra da comissão de transição, acrescentou que nas últimas prestações de contas do Tribunal de Contas ( 2015, 2016) as contas foram consideradas irregulares, justamente por problemas contábeis. Foi aprovado unanimidade a criação dos cargos. **Item 5 – Deliberação para contratação de profissional temporário para escanear os processos, contratar empresa especializada ou incinerar os processos mais antigos.** Foi explicado pela Diretora do Consórcio, que hoje o consórcio está tendo dificuldade para locação de imóvel, pois atualmente o arquivo ocupa 04 salas, os Processos de 2019 estão sem local para serem acondicionados. Foi feita uma cotação em algumas empresas que realizam este serviço e em média o valor por folha é de R\$ 0,09 (nove centavos) devido ao grande volume de documentos (2005 a 2019), o custo para esta ação ficaria muito oneroso para o consórcio. Após ampla discussão, ficou definido então ver com o jurídico a possibilidade de incinerar os processos mais antigos e a contratação de forma temporária de um auxiliar administrativo para ir escaneando os processos mais novos (2017 a 2019). **Item 6 – Avaliação e revisão do edital de credenciamento, para o item 2.4.5 parágrafo único sobre quem poderá participar do credenciamento.** A Diretora do consórcio explicou que esta cláusula proíbe os profissionais que compõem o quadro de profissional dos entes consorciados, a prestarem serviço no município que estão lotados, podendo somente prestar serviço em outros municípios aos quais, não possuem vínculo empregatício (Efetivo, DT, Comissionado). Após avaliação deste item, estabeleceu-se que o setor jurídico faça um parecer para que seja apresentado na próxima Assembleia. **Item 7- Deliberação do descredenciamento da empresa Calheiros.** O Drº Arthur explicou que este processo teve início pela solicitação, via ofício da CPI instituída pelo município de Piúma,



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

## **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul*

onde o questionamento diz respeito proprietária da empresa ser Servidora Pública do Município de Piúma e isso seria um dos impeditivos pelo qual a empresa não poderia estar credenciada pelo Consórcio. Diante deste fato, foi aberto um processo administrativo, a Câmara Setorial de Saúde deliberou sobre o assunto e foi solicitado que a empresa se manifestasse a respeito do fato. O estatuto do servidor público do município de Piúma, "veda expressamente que servidor seja proprietário de empresa e contrate com o município" considerando que o consórcio é uma extensão do município, este contrato é nulo desde o credenciamento da referida empresa, segundo parecer jurídico. A empresa trocou de proprietário em 15 de março de 2019, no entanto, tal ação não regulariza a nulidade do contrato. O parecer jurídico do Consórcio emitiu parecer pela nulidade deste contrato e o credenciamento da empresa Calheiros. Diante dos fatos relatados e parecer jurídico foi decidido por unanimidade o credenciamento da empresa Calheiros e definido a data do dia 09/08/2019 para credenciamento. **Item 8 – Deliberação da aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2019.** Foi lido pela Diretora do consórcio o parecer do conselho fiscal aprovando as contas do primeiro quadrimestre e solicitando a aprovação pela assembleia do Cim Expandida Sul. As contas do primeiro quadrimestre foram aprovadas por unanimidade. **Item 9 - Deliberação para alteração do orçamento do consórcio.** A contadora do consórcio a Srª Ana Cláudia, relatou que a primeira alteração se deu, quando foi feito o orçamento no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o município de Rio Novo do Sul, no entanto o município fez alteração no valor contratado para R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). A segunda alteração foi no valor de despesas de exercícios anteriores que passou de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 663.968,26 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). Estas alterações se fizeram necessárias para adequar a realidade de hoje ao orçamento do consórcio. Após explicação a alteração do orçamento do consórcio foi aprovada por unanimidade. **Item 10 – informação sobre a devolução de impostos pelo consórcio.** O presidente do consórcio o Srº Fabrício Petri explicou que será restituído os valores de IRRF de pessoa jurídica aos entes consorciados, assim como o ISS será pago no município que o prestador executar o serviço, as empresas serão notificadas. A Srª Sandra Carriço da comissão de transição acrescentou que, a outra ação realizada pela comissão é em relação ao desconto de PIS e CONFINS. **Item 11 - Deliberação sobre como vai ser feito a devolução dos saldos remanescentes de cada ente consorciado. Após análise dos relatórios da prestação de contas dos entes consorciados de 2012 a 2018. Entregue na reunião dos secretários para análise.** A Srª Sandra Carriço membro da comissão de transição, juntamente com a Srª Guiomar entregou o relatório ao Presidente do consórcio contendo o relatório de cada ente consorciado. O consórcio trabalhou durante muitos anos em regime de caixa, devido a conta ser unificada. A equipe de transição fez um relatório do período de 2013 a 2018 e entregou para cada ente consorciado para ser analisado, para que seja revista às contas e verificar o que cada município repassou ao consórcio, o que contratou de serviço e se houve saldo remanescente. Foi votado a restituição dos saldos apurados, ficou definido por unanimidade que cada município irá rever o relatório e conversar individualmente com a equipe de transição e a partir daí cada município serão judicializados, com o intuito de sanar os apontamentos realizados. O Srº Fabrício, Presidente do Consórcio declara encerrada a reunião e agradece a presença de todos. Eu Cláudia L. Matos da Silva Prazim, Diretora Executiva do Consórcio lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e por mim, tendo os demais presentes assinado a lista de presença.

Fabrício Petri  
Presidente do CIM Exp. SUL

Cláudia Luiza M. S. Prazim  
Diretora Executiva  
CIM Expandida Sul

Cláudia Luiza Matos da Silva Prazim  
Diretora Executiva